

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2017**  
**SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1. A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina torna público que realizará sessão pública destinada ao sorteio de profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório em epígrafe;
2. O procedimento licitatório tem como propósito a contratação de agências de propaganda para a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas por profissionais das áreas correspondentes, nos termos traçados pela lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010;
3. A sessão pública ocorrerá no dia 05 de maio de 2017, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 3 (três) componentes da subcomissão;
4. Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina: e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da subcomissão:
  - 4.1 OLIVIO LUCIO CORREA
  - 4.2 WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
  - 4.3 ADILSON JOSE SILVA LINO
  - 4.4 VALDINEI RODRIGUES DEL GRANDE
  - 4.5 MARILSON CORREIA DOS SANTOS
  - 4.6 VILMAR ANTONIO SAPATIERE
  - 4.7 MILENA FERNANDES DA SILVA LINO
5. Todos os profissionais relacionados no item 4 foram previamente cadastrados, contando, cada qual, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovaram atuação em uma dessas áreas.
6. Para os fins do cumprimento do disposto no artigo 10 da Lei Federal 12.232/10, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os § 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
7. A sessão pública será realizada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º, do art. 10 da Lei Federal 12.232/10 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§1º, 2º e 3º do art. 10 da lei Federal 12.232/10.

9. O sorteio dos profissionais será processado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Cruzmaltina, cujo procedimento consistirá em:

9.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste edital, a CPL reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma. Será um pedaço de papel para cada candidato.

9.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

9.3. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

9.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros profissionais com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina, dentre os profissionais elencados no item 4 deste edital.

9.3.2. Outro sorteio destinado à eleição de 01 (um) membro profissional que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina, dentre os profissionais elencados no item 5 deste edital.

10. Ao final do sorteio, será lavrada ata da sessão pública, sendo que os profissionais eleitos, constantes da respectiva ata, comporão a subcomissão técnica julgadora de propostas de certame licitatório promovido pela Prefeitura de Cruzmaltina.

Cruzmaltina, 24 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Santilio  
Presidente da Comissão de Licitação



...de recurso 1000 no valor  
...Federal 4.320,84.  
...revogadas as disposições em  
...MUNICIPAL, 26 de abril de 2017.  
...TEREZINHA C. VERTUAN  
...un. de Finanças e Planejamento  
...OURDES BANACH  
...Prefeita Municipal

...le Bom Sucesso  
...raná  
...Nº 02  
...CPL nº 001/2016

...cipal de Bom Sucesso, Estado  
...BOM SUCESSO, Estado do  
...do Poder Executivo Municipal,  
...acordo com o Parecer Prévio  
...do Estado do Paraná, tendo  
...em dolo ao erário.

...r na data de sua publicação,  
...2017.  
...de Alberto Andrade Almeida-  
...PRESIDENTE

...e Bom Sucesso  
...raná  
...Nº 02  
...CPL nº 001/2016

...pal de Bom Sucesso, Estado do  
...SUCESSO, Estado do Paraná,  
...er Executivo Municipal referente  
...de Parecer Prévio nº 428/13 da  
...nal Pleno, tendo em vista que as

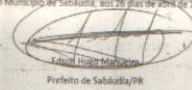
...de sua publicação, revogadas as  
...os Alberto Andrade Almeida-  
...PRESIDENTE

...RIO BRANCO DO IVAI  
...PARANÁ  
...1/0001-90  
...300 - Rio Branco do Ivaí - Pr  
...300 - 3467-1057

...ade do concurso público  
...efetivos do Município de  
...respondente ao Edital nº  
...Paraná, Sr. Gerônimo José  
...conferidas por Lei e,  
...Constituição da República

...aparência, legalidade e  
...idade do Concurso Público  
...Rio Branco do Ivaí,  
...reto nº 066/2015 de 05 de  
...publicação, revogando as  
...m 26 de abril de 2017.  
...CARNEIRO ROSA  
...MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, av. 26 (ant. de Jandaia do Sul) de 2017



Prefeito de Sabáudia/PR

Decreto nº. 03/2017  
Data: 26/04/2017  
Símbolo: Exonerar a pedido funcionário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**


Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhorita Gabriele Maria Vaz Junho da Função de Secretária do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, nomeada pelo Decreto Legislativo nº 06/2013 de 16/12/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).

ANDRÉ LUIS SADDI PIRES  
Presidente

VITOR CAMILO FABRÍCIO  
Primeiro-secretário



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 42 - Caixa Postal 15 - CEP 83.200-200 - Sabáudia - PR  
CNPJ nº 08.748.040/0001-80

Processo Adm: 047/2016  
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2016


**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Valor)**  
CONTRATO 278/2016-PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2016  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 006/2016  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 278/2016  
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA-ME  
CNPJ Nº: 17.436.024/0001-80  
OBJETO: REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA TEREZINHA, LOTE 13-B-213-B-21-A, AV. PRES. CAMPOS SALLES, CENTRO, SABÁUDIA - Paraná, conforme Termo de Convênio nº 022/2014, SES/FUNSAÚDE.  
VIGÊNCIA INICIAL CONTRATUAL: 15/07/2016 ATÉ 12/12/2016  
VIGÊNCIA INICIAL DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço.  
VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 382.896,68 (trezentos e oitenta e dois, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 12 de dezembro de 2016 passando a vencer na data de 12/12/2017 em conformidade ao convênio 022/2014.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO - VALOR: R\$ 101.297,61 (cento e um mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
08	002	10	301	0020	1012	4.4.90.51.0000	185	1000

FUNDAMENTO: O objeto do presente aditamento do valor de R\$ 101.297,61 (cento e um mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo) do contrato original de R\$ 382.896,68 (trezentos e oitenta e dois, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que representa o percentual de acréscimo de 26,46%. O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo de valor encaminhado pela empresa Construtora Técnica Angra Ltda - ME e as informações repassadas através de PARECER TÉCNICO realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Jorge Luis Augusto Almeida CREAPP-75.0950 após análise de pedido e mediante fiscalização "in loco" autorizou-se o valor constante da cláusula primeira deste aditivo, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emite-se parecer favorável ao acréscimo de valor para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.686/93.  
FORO: COMARCA DE APARANGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 20 de abril de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 78771264/0001-05  
Praça do Café, 22 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.500-000  
Fone: (043) 3432.8250  
E-mail: licitacao@jandaiaodousul.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2017**  
Pregão nº. 197917

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL  
CONTRATADO: J.M. DE ALMEIDA METALURGICA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de conjunto de equipamentos composto por: guindaste veicular, cesto aéreo, semir de póda, alongamento e carroceiro, em câmbio de propriedade do município (Inscrição nº: 008.748.040/0001-80, ano 2015), conforme Termo de Referência (Anexo V).  
VALOR: 108.000,00 (cento e oito mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
EQUIPAMENTOS DIVERSOS

U.D.	Cod.	Fonte	Descr.	Órgão	Funcional	Proj/Ativ	Categoria	Descrição
0909	11599	1507	1.0000	1012	14.4.90.52.34.00	1.4.4.90.52.34.00	00	Mão de Obra e Equip. Conv.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017  
PRAZO DE ENTREGA: até 06 (seis) dias  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

**RESOLVE**

ALTERAR a lotação da servidora municipal IVANI DA SILVA, Matrícula nº. 8.461, ocupante do cargo de Operário de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de abril de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de abril de 2017.

JONADAB MATHEUS  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

FRANCISCO LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

ALTAIR CAMPOS DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração

LOURDES BANACH  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2017  
SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina torna público que realizará sessão pública destinada ao sorteio de profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório em epígrafe;

2. O procedimento licitatório tem como propósito a contratação de agências de propaganda para a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas por profissionais das áreas correspondentes, nos termos traçados pela lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010;

3. A sessão pública ocorrerá no dia 05 de maio de 2017, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 3 (três) componentes da subcomissão;

4. Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina; e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da subcomissão:

4.1 OLIVIO LUCIO CORREA  
4.2 WELLYNGTON JHONIS VALENTIM  
4.3 ADILSON JOSE SILVA LINO  
4.4 VALDINEI RODRIGUES DEL GRANDE  
4.5 MARILSON CORRÊIA DOS SANTOS  
4.6 VILMAR ANTONIO SAPATIERE  
4.7 MILENA FERNANDES DA SILVA LINO

5. Todos os profissionais relacionados no item 4 foram previamente cadastrados, contanto, cada qual, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovaram atuação em uma dessas áreas.

6. Para os fins do cumprimento do disposto no artigo 10 da Lei Federal 12.232/10, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os § 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7. A sessão pública será realizada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º, do art. 10 da Lei Federal 12.232/10 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei Federal 12.232/10.

9. O sorteio dos profissionais será processado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Cruzmaltina, cujo procedimento consistirá em:

9.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste edital, a CPL reunirá os presentes e aprorá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma. Será um pedaço de papel para cada candidato.

9.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

9.3. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

9.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros profissionais com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina, dentre os profissionais elencados no item 4 deste edital.

9.3.2. Outro sorteio destinado à eleição de 01 (um) membro profissional que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina, dentre os profissionais elencados no item 5 deste edital.

10. Ao final do sorteio, será lavrada ata da sessão pública, sendo que os profissionais eleitos, constantes da respectiva ata, comporão a subcomissão técnica julgadora de propostas de certame licitatório promovido pela Prefeitura de Cruzmaltina.

Cruzmaltina, 24 de abril de 2017.

Rubens Sartilio  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 020.2.017

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 020/2017, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE PARA REALIZAR AS 09h00 HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2017, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, PREGÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR LICITAÇÃO SERÁ TIPO MENOR PREÇO (LOTE).

OS, O PRESENTE EDITAL, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, CRUZMALTINA-PR.

CRUZMALTINA, 26 DE ABRIL DE 2017

LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.071, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

Regularizar férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. VALDECIR DE SOUZA, portador do RG. Nº 8.094.257-5-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 944.000.799-13, lotado no cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, a serem gozadas a partir do dia 25/04/2017, referente ao período aquisitivo de 13/06/2014 a 12/06/2015.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

## ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS.

Às 10 horas do dia 05 de maio de 2017, na Prefeitura de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, CEP 86.855-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 10. §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei nº 12.232/2010, para a realização do sorteio visando o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, que será composta de 03 (três) membros, sendo 03 (tres) não vinculado à Prefeitura do Município de Cruzmaltina, os quais formarão a Subcomissão Técnica, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.232/2010. Estavam presentes os membros da Comissão Permanente Portaria **073/2017**, formada pelos seguintes servidores: **Rubens Santilio, Jovenil Patiz da Silva e Denir Novais**. Iniciados os trabalhos, o sorteio foi realizado a partir dos nomes a seguir relacionados:

a) não vinculados à Prefeitura do Município de Cruzmaltina:

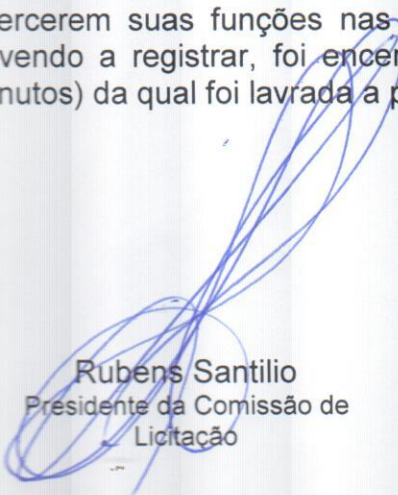
- 1- OLIVIO LUCIO CORREA
- 2- WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
- 3- ADILSON JOSE SILVA LINO
- 4- VALDINEI RODRIGUES DEL GRANDE
- 5- MARILSON CORREIA DOS SANTOS
- 6- VILMAR ANTONIO SAPATIERE
- 7- MILENA FERNANDES DA SILVA LINO

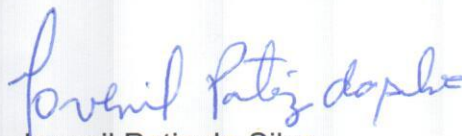
Após realização do sorteio os membros da Sub Comissão Técnica, ficou composta pelas seguintes pessoas:


- 1- OLIVIO LUCIO CORREA
- 2- WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
- 3- ADILSON JOSE SILVA LINO

Na sequência o Sr. Presidente solicitou que as pessoas sorteadas para composição da Sub Comissão Técnica acima citada, fossem notificadas do resultado do sorteio para exercerem suas funções nas datas de realização da licitação em questão. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a presente reunião às 10h30min (dez horas e trinta minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cruzmaltina, 05 de maio de 2.017.

  
Rubens Santilio  
Presidente da Comissão de  
Licitação

  
Jovenil Patiz da Silva  
Membro da Comissão de  
Licitação

  
Denir Novais  
Membro da Comissão de  
Licitação

CORRETORES DE PROVA, A SEREM DEFINIDOS PELO SOLICITANTE.	16,00
PROF. CONHECEDOR EM AGRICULTURA COM ALTURA DE 85 CM, CHAPA COM ESPESURA DE 4 MM, COM BASE DE 2 CM DE ALTURA, DESIGNOS, ESCRITAS E CORES GRAVADOS A LÁZAR, A SEREM DEFINIDOS PELO SOLICITANTE.	1,20
MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, SECORTE PERSONALIZADO COM 20 X 8,5 CM DE TAMANHO, VITA NA CENA DE 22 MM DE ESPESURA COM 75 CM DE COMPRIMENTO PERSONALIZADO, IDENTIFICAÇÃO DE CORES (DOURADO, PRATA E BRONZE) ATRAVÉS DE ACRÍLICO APLICADO NA MEDALHA, DESIGNOS, ESCRITAS E CORES A SEREM DEFINIDOS CONFORME O EDITAL.	
VALOR TOTAL (R\$)	17,20
	16,00
	1,20

APUCARANA, 05 DE MAIO DE 2017.

*Mário Mendonça*  
MÁRIO MENDONÇA  
EQUIPE DE APOIO

**Município de Apucarana**  
Município - Atoe Oficials  
CEP: 86.600-280 - APUCARANA - PR

**DECRETA-**  
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RECORREDORES DOS ARTIGOS 40, 41, 42, 43 E 1º III E 46, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.307/1996 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

ATO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, QUE CONFERE A CARLOS ALBERTO GERBRIM PRETO, NO USO DAS FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específica e dá outras providências.

**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico, José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.600-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**LEI Nº. 019/2017**

**Símbolo:** Declara de Utilidade Pública o COBRA MOTO CLUBE - sede Apucarana, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEQUENTE:

**L E I**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a COBRA MOTO CLUBE - sede Apucarana, inscrita no CNPJ Nº 26.903.602/0001-42, localizada à Avenida Jeboti, 614, Jardim Menegazzo - Apucarana-PR, nesta cidade.

**Parágrafo Único:** A entidade citada no caput deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

**Art. 2º** Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de maio de 2017.

*Beto Preto*  
Dr. Carlos Alberto Gerbrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

Fone: 41 3162-4708 E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br Página 1 de 1  
Este documento está disponível no endereço eletrônico: <http://www.apucarana.pr.gov.br/diariooficial/novo/>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 05 de maio de 2017.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito

**D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**  
Contratada  
Representante Legal

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DO SORTEIO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061/2017**

A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 073/2017, torna público que realizou no dia 05 de maio de 2017, às 10h00min, sessão pública onde foram sorteados os nomes dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que visarem a participar da Convocatória Pública nº 061/2017, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA. Os nomes sorteados para comporem a Subcomissão Técnica foram:

ENVINCULO	TITULAR
	OLIVIO LUCIO CORREA WELLYNGTON JHONIS VALENTIM ADILSON JOSE SILVA LINO

Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura das envelopes com as propostas técnicas e de preço.

Cruzmaltina - PR, 05 de maio de 2017.

*Rubens Santillo*  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 073/2017

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 017/2017**

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93, a dispensa de licitação visando a Locação do imóvel localizado a Rua Canária nº 250, apto 104, Centro, para acomodação de médicos contratados pelo Município, através do Projeto Federal "Mais Médicos para o Brasil", em atendimento a Gerência de Patrimônio - GEPAT., com fulcro nas informações constantes da CI nº 188/2017, emitida em 04/04/2017.

Arapongas, 04 de maio de 2017.  
Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

**Sérgio Onofre da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS.**

Às 10 horas do dia 05 de maio de 2017, na Prefeitura de Cruzmaltina, Av. Padre Guatier Faras Negris, nº 40, CEP 86.855-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 10, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei nº 12.232/2010, para a realização do sorteio visando o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, que será composta de 03 (três) membros, sendo 03 (três) não vinculados à Prefeitura do Município de Cruzmaltina, os quais formarão a Subcomissão Técnica, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.232/2010. Estavam presentes os membros da Comissão Permanente Portaria 073/2017, formada pelos seguintes servidores: Rubens Santillo, Jovenil Patiz da Silva e Denir Novais. Iniciados os trabalhos, o sorteio foi realizado a partir dos nomes a seguir relacionados:

a) não vinculados à Prefeitura do Município de Cruzmaltina:

- OLIVIO LUCIO CORREA
- WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
- ADILSON JOSE SILVA LINO
- VALDIRSON RODRIGUES DEL GRANDE
- MARILENE CORREIA DOS SANTOS
- VILMAR ANTONIO SAPATIERE
- MILENA FERNANDES DA SILVA LINO

Após realização do sorteio os membros da Sub Comissão Técnica, ficou composta pelas seguintes pessoas:

- OLIVIO LUCIO CORREA
- WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
- ADILSON JOSE SILVA LINO

Na sequência o Sr. Presidente solicitou que as pessoas sorteadas para composição da Sub Comissão Técnica acima citada, fossem notificadas do resultado do sorteio para exercerem suas funções nas datas de realização da licitação em questão. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a presente reunião às 10h30min (dez horas e trinta minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cruzmaltina, 05 de maio de 2017.

*Rubens Santillo* Presidente da Comissão de Licitação  
*Jovenil Patiz da Silva* Membro da Comissão de Licitação  
*Denir Novais* Membro da Comissão de Licitação

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO**  
CNPJ: 01.010.042/0001-76 APUCARANA - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017 TIPO: Menor Preço**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou entidade sem fins lucrativos para administração de estagio no Consórcio Intermunicipal de Saúde do vale do Ivaí e Região, nos termos da Lei 11.788/08, conforme demanda, com a quantidade referencial descrita no edital, para um período de 12 (doze) meses.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil reais).  
**DATA DE REALIZAÇÃO:** 17/05/2017 às 09:00 horas  
**ESCLARECIMENTOS:** das 08:00 às 17:00 hrs, Fone: (43) 3033-8300  
Edifício do Consórcio de Saúde do Vale do Ivaí e Região, 05/05/2017.

Comissão Permanente de Licitação

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO**  
CNPJ: 01.010.042/0001-76 APUCARANA - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017 TIPO: Menor Preço**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustível tipo gasolina comum, para abastecimento da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do vale do Ivaí e Região.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).  
**DATA DE REALIZAÇÃO:** 17/05/2017 às 14:00 horas  
**ESCLARECIMENTOS:** das 08:00 às 17:00 hrs, Fone: (43) 3033-8300  
Edifício do Consórcio de Saúde do Vale do Ivaí e Região, 05/05/2017.

Comissão Permanente de Licitação

**DE ASSEMBLEIA GERAL**

de Propaganda de Arapongas - APP, vem pelo presente convocar a Assembleia Geral, que será realizada no dia 19 de maio de 2017, às 19h na sede da APP - Arapongas.

**RONY DELGADO SIQUEIRA**  
Presidente da APP - Arapongas

**Propaganda de Arapongas**  
Rua da Propaganda Arapongas  
CEP 86705-340 - Centro  
07 - www.appoficial.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA  
CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

## PARECER JURÍDICO

Tomada de Preço nº 01/2017

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta da Tomada de Preço nº 01/2017, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe, para suprir as necessidades do Município.**

Consta, dos presentes autos, a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe**, contendo a especificação do objeto da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada as minutas do edital de Tomada de Preço nº 01/2017 e do Contrato Administrativo, constante do processo, para análise jurídico-formal.

Analisadas as minutas do Edital da Tomada de Preço e do Contrato Administrativo, opinamos que os mesmos atendem aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, encontrando-se apta a ser executada.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.



**MARCIO SATO**  
Assessor Jurídico  
OAB 29535 – PR

Cruzmaltina - Pr, 10 de maio de 2017.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.017

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 073/2.017, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2.017, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, TOMADA DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A LICITAÇÃO SERÁ TIPO MENOR PREÇO (LOTE).

OBS. O PRESENTE EDITAL, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 – CENTRO, CRUZMALTINA-PR.

CRUZMALTINA, 09 DE MAIO DE 2.017

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL

